

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

24/10/2024

Assinatura:

Camila Loquira
09:04

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.20.606.0003.2028 – Assistência ao Agricultor

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 0001 – Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 24 de outubro de 2024.

Ademir Dal Pozzo
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

[Signature]
CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

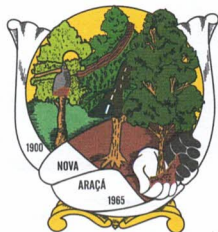
(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenção

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 24/10/24 ATANº 38

[Signature]
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068.2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica, 05.01.20.606.0003.2028 – Assistência ao Agricultor, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com objetivo de pagamento das empresas, referente aos serviços de colhedora de forragens, objeto do Credenciamento 001-2022.

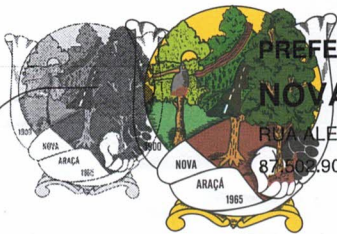
O valor proposto acima, se refere aos meses de outubro a dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.562.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B5288CEE>

PROJETO DE LEI		Autenticação  B5288CEE
Protocolo -		
Documento	Processo	
000068 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAdeS) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 24/10/2024 08:42:51